

1.OBJETO

1.1. Serviços de Tecnologia da Informação, sob o modelo de integrador multínvem (cloud broker), para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA

Contextualização da Viabilidade Técnica da Contratação

Considerando a Resolução Nº 370 de 28/01/2021: Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) nos artigos:

Art. 31. Cada órgão do Poder Judiciário deverá seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados. Art. 35. Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário.

Considerando o Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário IGovTIC-JUD 2024, no domínio 5.1.2: Gerenciamento de Serviços de TIC, tema Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem, pergunta 19: Para realização de contratações de provedores de nuvem e pergunta 20: Sobre a prestação de serviços em nuvem.

Considerando também a necessidade de resolver os seguintes problemas e demandas relativas à infraestrutura e serviços de TIC do TJAC:

1 - Os processos administrativos e judiciais do TJAC são 100% (cem por cento) digitais, e, para mantê-los, precisamos prosseguir com a disponibilidade atual de recursos de TIC, e prevendo o aumento das demandas por novos processos e serviços, deve-se aprofundar na evolução e expansão dos recursos de TIC e disponibilidade dos sistemas;

2 - A arquitetura atual de infraestrutura de TIC do TJAC traz complexidade para implantar serviços digitais e prover aumento de recursos de TIC rapidamente, pois temos o limite físico de uso de disco, memória, armazenamento, portas de conexões de rede e dependemos de trâmites burocráticos para contratar, implantar e operar.

3 - Evoluir a arquitetura atual de infraestrutura de TIC para que possibilite prover agilidade, alta disponibilidade dos recursos e sistemas e expandir a capacidade de processamento e armazenamento existentes em ambiente on premise no TJAC, envolverá manter e aumentar o investimento em infraestrutura física: salas e suporte para Data Centers e novas Máquinas, os quais demandam investimentos iniciais altos, além do custo de depreciação dos bens físicos de TIC. Isso porque, após a contratação, tem-se o tempo do ciclo de vida do equipamento físico definido, e, quando esse ciclo se encerra, não temos mais o suporte do fabricante, e por serem equipamentos que sustentam os serviços digitais do TJAC, há o risco elevado em manter esses ativos na infraestrutura.

4 - A mão de obra especializada para operar todos os ativos de infraestrutura de TIC é limitada, visto que além das atividades operacionais existem as atividades administrativas de elaboração de estudos técnicos para contratações de soluções e posteriormente a gestão e fiscalização dos contratos, e como consequência, as configurações que implementam e sustentam a infraestrutura base dos sistemas e serviços digitais não feitas na margem de operacionalidade mínima, abrindo débito técnico para melhorias posteriores, e isso tem causada incidentes na infraestrutura de TIC, levando a interrupção de serviços essenciais ao TJAC.

5 - A manutenção da segurança da informação é de vital importância para o TJAC, considerando a natureza sensível dos dados judiciais e administrativos. A infraestrutura atual apresenta desafios na garantia da segurança, especialmente devido à complexidade e à limitação de recursos.

6 - A mudança para uma plataforma e serviços de nuvem pública pode resultar em economia significativa de custos para o TJAC. Isso ocorre porque elimina a necessidade de investimentos iniciais caros em hardware e infraestrutura, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização de equipamentos físicos. Além disso, a nuvem permite pagar apenas pelo que é consumido, o que é mais eficiente em termos de custos.

7 - A nuvem oferece a capacidade de dimensionar recursos de acordo com as necessidades do TJAC. Isso significa que, em momentos de alta demanda, como picos sazonais de processos judiciais, é possível escalar os recursos rapidamente para atender a essa demanda, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços.

8 - Ao adotar a nuvem, o TJAC estará alinhado com as práticas mais modernas em tecnologia da informação. Os provedores de nuvem constantemente lançam novos recursos e serviços, permitindo que o TJAC se beneficie das mais recentes inovações tecnológicas sem a necessidade de investimentos pesados em atualizações de hardware.

9 - A nuvem facilita a implementação de soluções de recuperação de desastres e planos de continuidade de negócios eficazes. Isso garante que, em caso de incidentes imprevistos, como desastres naturais ou falhas de sistema, os dados e serviços do TJAC permaneçam disponíveis e seguros.

10 - Com a nuvem, os membros das equipes do TJAC podem acessar dados e aplicativos de qualquer lugar, a qualquer momento, promovendo a mobilidade e a colaboração eficaz, mesmo em ambientes de trabalho remoto.

11 - A nuvem pode ser configurada para atender a requisitos rigorosos de segurança, privacidade e conformidade regulatória. Isso é essencial para proteger os dados judiciais e garantir o cumprimento das regulamentações de proteção de dados.

12 - A responsabilidade pela manutenção, atualização e correção de falhas dos recursos de nuvem é do provedor, aliviando a carga de trabalho da equipe de TIC do TJAC e garantindo que os sistemas estejam sempre atualizados e seguros.

13 - O TJAC enfrenta o desafio de reter talentos na área de TIC. A iniciativa privada muitas vezes oferece salários e benefícios mais competitivos, o que pode levar à perda de servidores(as) altamente qualificados e experientes em TIC. Ao adotar serviços em nuvem, o TJAC pode melhorar a atratividade do ambiente de trabalho, permitindo que a equipe se concentre em projetos estratégicos e inovadores em vez de tarefas operacionais de manutenção de infraestrutura. Serve o presente documento para, com base nos problemas e necessidades supracitados, iniciar-se o processo de aquisição de plataforma e serviços em nuvem pública que forneçam, conforme a necessidade do TJAC, escalabilidade, flexibilidade, agilidade, disponibilidade e pagamento sob consumo do uso de recursos e serviços de TIC, e aprimoramento da Segurança da Informação.

1.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

a) Requisitos de Negócio

A computação em nuvem é uma forma de utilizar recursos de computação a partir de uma rede de servidores remotos, ao invés de fazê-lo a partir de um computador local.

São pontos a serem observados na contratação:

Escalabilidade: deve permitir aumentar ou diminuir a capacidade de computação conforme as necessidades do usuário. Isso é útil para aplicações que exigem muitos recursos de computação em momentos específicos, mas não precisam disso o tempo todo;

Otimização de custos: o pagamento será efetuado somente pelo que se utiliza;

Acessibilidade: permitir acesso aos recursos de computação na nuvem a partir de qualquer lugar, possuir conectividade com a internet;

Fornecer requisitos de segurança para proteger os dados do TJAC;

Permitir a escolha entre diferentes tipos de serviços, como infraestrutura como serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), de acordo com as necessidades da instituição;

As atualizações deverão ser executadas e/ou programadas pelo provedor de forma automática;

Deverá permitir estratégia híbrida de utilização de recursos em nuvem, possibilitando utilizar mais de um provedor de computação em nuvem;

Serviços disponíveis através de um broker (integrador) para auxiliar na prestação dos serviços providos pelo provedor de nuvem; Modelo de serviço gerenciado e compatível com diferentes realidades de necessidade do TJAC;

Intermediar e agregar valor a todos os serviços prestados pelo provedor de nuvem, incluindo suporte técnico, orientação técnica especializada, além do gerenciamento total e migrações;

Assegurar alta disponibilidade, segurança e um controle aprimorado de custos, definir alertas e estabelecer limites quantos aos gastos relacionados ao contrato;

Prover serviços de gerenciamento, migração e suporte prestados por profissionais especializados, topologia automatizada e processos eficientes;

Prover estrutura de atendimento em nível nacional;

Possuir infraestrutura tecnológica capaz de suportar demandas de hospedagem de sistemas institucionais;

Possuir ativos de rede para garantir acesso e conectividade às máquinas virtuais com equipamentos de segurança; Ser dotada de Funcionalidades de proteção anti-DDoS;

Garantia de disponibilidade dos serviços contratados;

Disponibilização de Certificação TIER IV, sendo que a (camada) TIER IV é tolerante a falhas, enquanto a TIER III é suscetível a falhas (zeitec.com.br);

Disponibilização de interface para gerenciamento do ambiente corporativo na nuvem, sendo possível a criação, alteração e exclusão de máquinas virtuais, configurações e conexões;

Fornecer serviços altamente padronizados e automatizados de cargas de trabalho (workloads) predefinidas; Disponibilidade de curso básico de gerenciamento do ambiente de nuvem, nas dependências da contratada; Nível de disponibilidade de 99,8% durante o regime de operação contratado;

Aprimorar a gestão orçamentária de recursos de TI;

Estabelecer padrões adequados de resultados com vistas ao ganho de escala produtiva, a facilidade de custeamento e orçamentação e a ampla competitividade do mercado, vinculados às práticas de padronização de serviços e definição de resultados;

Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pelo TJAC ao seu público interno e à sociedade;

Fornecer garantia de segurança dos serviços contratados nos padrões exigidos pelo TJAC;

Garantir a disponibilidade dos serviços do TJAC em execução no ambiente de nuvem;

Prover equipe multidisciplinar de apoio técnico às atividades de gerenciamento dos serviços de nuvem, nos padrões recomendados pelo Gartner Grupo, tipo CCC (Continuous Cloud Cost Optimization) e CCOE (Cloud Center of Excellence);

A contratada deverá disponibilizar orientações para provisionar seus recursos, seguindo as práticas recomendadas do provedor para a reduzir custos, aumentar o desempenho e a tolerância a falhas e melhorar a segurança.

b) Requisitos de capacitação

Será realizado repasse de conhecimento utilizando-se das horas de consultoria a serem contratadas.

c) Requisitos legais

Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário;

Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário IGovTIC-JUD 2024 (D1536);

Instrução Normativa nº 1/2019 - SGD-ME - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades

integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 5/2021 - GSI-PR - Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;

Legislações pertinentes.

d) Requisitos de garantia e manutenção

Prover serviço técnico especializado no processo de implantação, operação e sustentação dos serviços contratados;

Disponer dos serviços técnicos especializados, no regime de 365x24x7 e registrados na central de atendimento;

Disponibilizar Time Multidisciplinar que venha a gerenciar e monitorar todo o ciclo de serviços da nuvem; Demonstrar a capacidade dos profissionais por meio de apresentação de certificados, quando couber;

Deverá prover orientações relacionadas à arquitetura, projeto, design, operação e resolução de problemas.

A contratada deverá prestar esclarecimentos técnicos sobre a execução dos serviços sempre que solicitados pelo TJAC, através de chamado técnico, observando-se a classificação prevista nos níveis de serviço.

Os chamados de suporte técnico serão classificados por severidade, de acordo com o impacto no ambiente computacional do TJAC.

e) Requisitos temporais e de entrega ou do projeto de implantação da Solução de TIC)

As regras de entrega e implantação constam no Anexo I destes estudos.

f) Requisitos de Segurança da Informação

Requisitos de Segurança da Informação:

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas na nuvem.

A empresa contratada deverá implementar medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, à segurança e à integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.

Dos Planos e Procedimentos:

A solução ofertada pela empresa contratada deverá dispor de plano de comunicação de incidentes, devendo a contratada informar imediatamente TJAC todos os incidentes de segurança da informação ou existência de vulnerabilidades do objeto da contratação, assim considerados os eventos não previstos ou não desejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente de dolo, que acarretem dano à confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados do TJAC; A empresa contratada deverá possuir processo de análise e gestão de riscos de segurança de informação compatível com os dispositivos da Política de Segurança da Informação - PSI do TJAC;

O processo de análise e gestão de riscos deve prever análises com periodicidade mínima trimestral, mantendo-se um plano de gestão de riscos atualizado e disponível ao TJAC, contendo no mínimo: a descrição da metodologia utilizada, os riscos identificados, inventário e mapeamento dos ativos de informação, estimativa dos riscos levantados, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, assunção ou não dos riscos e outras informações pertinentes;

A empresa contratada deve possuir e manter as seguintes informações disponíveis ao TJAC:

O plano de continuidade, contendo as ações de recuperação de desastres e contingência de negócio;

Os resultados dos testes trimestrais de avaliação dos mecanismos descritos no plano relacionados à disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção;

Plano de resposta a incidentes contendo os procedimentos relacionados à prevenção e resposta aos incidentes referentes aos serviços objetos deste estudo técnico;

Os resultados respostas a incidentes relacionados com os serviços.

A Contratada deve observar as políticas de privacidade e segurança dos provedores de nuvem e garantir que os dados estejam protegidos de acessos não autorizados, a empresa contratada deve cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Brasil, Lei nº 13.709/2018, para garantir que os dados do TJAC estejam protegidos de acordo com os padrões legais.

g) Requisitos sociais, ambientais e culturais

A Contratada deverá orientar sua equipe técnica sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício dos recursos naturais e coleta seletiva,

inclusive à adequada destinação dos resíduos porventura gerados na execução do contrato, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente, quando aplicável; Os profissionais da Contratada que desempenharão as atividades em contato direto junto ao Contratante, deverão cumprir os seguintes requisitos:

Apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de trabalho físico ou virtual, evitando vestuário que comprometa a imagem institucional do TJAC ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes; Respeitar todos os servidores e demais colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo;

Atuar nas dependências do TJAC, se necessário, com urbanidade e cortesia.

Quanto aos critérios ambientais, a Contratada deverá cumprir os seguintes requisitos de uso racional de recursos:

Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão;

As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando ao alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;

Utilizar de forma eficiente o espaço de armazenamento virtual e oferecer o máximo de desempenho de processamento com o menor impacto ou comprometimento da capacidade de processamento dos recursos tecnológicos do TJAC.

A empresa contratada deve cumprir as normativas ambientais relevantes no Brasil. Algumas dessas normativas incluem:

Normas de Emissões de Gases de Efeito Estufa: Cumprir as normas de emissões de gases de efeito estufa do Brasil (Lei nº 12.187/2009 estabelece, entre outras coisas, o Programa de Incentivo à Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa, o Sistema de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa e a Política Nacional de Mudanças Climáticas), que estabelecem limites para as emissões de gases de efeito estufa de diferentes setores da economia.

Políticas de Sustentabilidade: Possuir políticas internas de sustentabilidade que estabelecem metas e padrões para minimizar o impacto ambiental de suas atividades no Brasil.

Reciclagem: Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448- 1 e 15448-2.

Observar a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto nº 7.404/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Observar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa: NBR 14001:2004 - Sistema de gestão ambiental - Requisitos com orientação para uso. Esta norma estabelece os requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) em uma organização, incluindo a gestão de resíduos sólidos gerados em suas atividades; e

NBR 16156:2013 - Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REE). Esta norma estabelece os requisitos para a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, incluindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final, bem como as responsabilidades das diferentes partes envolvidas na cadeia de gestão de REE.

Garantir que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas (Decreto nº 2.783/1998).

h) Requisitos de arquitetura tecnológica

A Solução a ser contratada deverá observar: Redundância de componentes e de caminhos de distribuição comprovadas com certificação TIER 4;

Registro ininterrupto de eventos, incidentes e problemas;

Largura de banda para tráfego de dados mínimo de 100Mbps; Balanceador de carga para implementação de, no mínimo, 100 regras;

Monitoração das conexões de dados, tempos de resposta e disponibilidade para aferir a execução dos limites contratados;

Instalações com garantia de controle de incêndio, climatização e controle de acesso, incluindo o acesso físico;

Conexões e infra estruturas distintas contratadas de operadores diferentes;

Disponibilidade de pelo menos 2 opções de comunicações de dados;

Possibilidade para escalagem mínima de 100 redes virtuais; Direito de uso de IP público, a ser atribuído ao roteador virtual de seu ambiente;

Disponibilidade para provisionamento das demandas flutuantes por hora para cada tipo de recurso e serviços, tais como: DCPU, RAM, GB e Load Balance;

Disponibilidade para provisionamento das demandas rotineiras mediante taxa mensal fixa aplicada aos itens do Catálogo de Serviços;

Opção de serviço extra para expansão de até 3 IPs públicos adicionais no padrão “v4”;

Prover um ambiente escalável, que atenda rapidamente o aumento repentino de demanda; Provisão para taxa de crescimento da demanda mensal dos recursos (DCPU, RAM) da ordem de, no mínimo, 25%.

Alocação dinâmica de máquinas virtuais com capacidades variadas de processamento, memória de leitura e escrita e armazenamento de dados;

Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso de bases de dados relacionais e base de dados não estruturados;

Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso relacionadas ao desenvolvimento de softwares;

Alocação dinâmica de ferramentas e serviços prontos para uso relacionados às rede

Alocação dinâmica de recursos relacionados a inteligência artificial;

Alocação dinâmica de ferramentas e serviços relacionados a cluster de orquestração de containers;

Deverá possuir auditoria de todas as interações efetuadas para provisionamento de recursos no ambiente de nuvem.

i) Requisitos de entrega ou do projeto de implantação da Solução de TIC

Deverá ser realizada, até o 5º (quinto) dia útil após a última assinatura do Contrato pelas partes, uma reunião de alinhamento remota e com a participação do preposto da Contratada, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato, com o objetivo de:

a) nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da Contratada e no Contrato, esclarecendo, caso necessário, possíveis dúvidas acerca do objeto;

b) apresentar os canais para interação com a Contratada relacionados aos serviços;

c) identificar as expectativas a respeito da Solução contratada;

d) apresentar servidores do TJAC responsáveis pelas solicitações dos serviços junto à contratada.

Após a reunião de alinhamento deverá ser gerada uma Ata para registro das deliberações, devendo ser assinada pelo Gestor, Fiscais do Contrato e pela contratada.

Entrega

Para o Cloud Services Brokerage: A disponibilização de credenciais de acesso se dará em até 5 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

Para os demais serviços: Serão estabelecidos negocialmente entre as partes após a contratação antes da formalização dos acionamentos (demanda ou ordem de serviço).

j) Requisitos de formação e de experiência profissional da equipe que implantará e manterá a solução

A contratada deverá possuir em seu quadro profissionais capacitados e certificados nos serviços prestados.

1.2. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

Solução 1: Contratação de serviços de Multicloud computing providos com Integrador de Serviço

É considerada a contratação de serviços de nuvem de um ou mais provedores por meio de um broker (integrador). Nesse modelo, o integrador é responsável por firmar contrato com os provedores de nuvem. A dinâmica do processo inclui etapas de registro da demanda, análise e definição dos cenários apropriados, aprovação opcional do melhor cenário, execução dos procedimentos de configuração, migração/implantação, testes,

homologação, colocação em produção, acompanhamento, bilhetagem e faturamento dos serviços mensalmente. Ambientes de nuvem podem ser implementados sob formato privado ou público, usando o que melhor atenda às suas necessidades atuais e futuras.

Esses ambientes permitem que as organizações transfiram cargas de trabalho para a nuvem à medida que suas necessidades crescem, com a opção de expandir ou reduzir rapidamente o número de recursos virtualizados se a demanda aumentar ou diminuir ao longo do tempo, otimizando os gastos despendidos com recursos computacionais. Para essa solução, o TJAC deverá prever serviços de consultoria e sustentação, em razão da mudança de paradigma considerando o modelo atual onde temos todos os recursos em execução nos data centers do TJAC.

Solução 2: Ampliação da infraestrutura de tecnologia instalada no data center da instituição

Essa solução resulta na ampliação da infraestrutura física já instalada no TJAC, além de haver a necessidade de inclusão de ferramentas que possibilitem o provisionamento automático dos recursos. Podem ser destacadas, complementarmente, necessidades particulares dessa contratação quanto à gestão dos ativos de software e alocação de soluções prontas para uso bem como o licenciamento transparente de produtos e serviços de terceiros.

A adoção de Software como Serviço e Plataforma como Serviço caracteriza a ampliação do conceito de Infraestrutura como Serviço inicialmente empregado pela instituição. Oferecer tais mecanismos de controle sobre recursos tecnológicos com a flexibilidade desejada pressupõe preparação de equipes especializadas em diferentes tecnologias e, inevitavelmente, acordos com fornecedores e fabricantes de soluções como orquestradores de containers, sistemas operacionais, sistemas gerenciadores de base de dados, softwares de rede e outros.

1.3. Contratações Públicas Similares realizadas por outros órgãos

Órgão	Número do Pregão/Ata de registro de Preços/Contrato	Valor
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Contrato nº 34/2022 (D1529)	R\$ 27.356.435,22
Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG	Contrato nº 279/2023 (D1530)	R\$ 28.161.661,38
Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO	Contrato nº 297/2023 (D1531)	R\$ 22.212.958,21

1.4. Outras Soluções Disponíveis em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não há soluções disponíveis em outros órgãos da Administração Pública capazes de atender, sem ônus ao TJAC, a necessidade exposta nestes estudos.

No entanto, há solução fornecida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO relativa a serviços de Multicloud computing que poderá atender à necessidade, de forma onerosa.

1.5. Alternativa no Mercado de TIC e no Portal do Software Público Brasileiro

Trata-se de plataforma envolvendo vários produtos e serviços de computação em nuvem, assim, não se aplica o uso de software do portal de software público brasileiro e outras alternativas.

1.6. Análise dos Custos Totais da Demanda

Apesar de estarem previstas duas possíveis soluções para atendimento à demanda do TJAC, não foram considerados custos para a Solução 2, em razão da alta complexidade em se manter ambientes *on premise* escaláveis, redundantes e resilientes, além da dificuldade por não termos ferramentas que automatizem o provisionamento de recursos computacionais e seus consumos com a mesma qualidade e agilidade que as soluções de nuvem oferecem.

Registra-se, ainda, a previsão de pontuação estabelecida pelo do Conselho Nacional de Justiça no Índice de Governança de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD 2024), no caso da adoção do modelo de serviços em nuvem e atendimento aos parâmetros definidos no índice do CNJ.

Ainda sobre a Solução 2, deve-se observar como boas práticas, considerando que não se aplica de forma direta ao TJAC, a disposição da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, do Governo Federal, que no item 4.1 do Anexo I que "Os órgãos e entidades que necessitem criar, ampliar ou renovar infraestrutura de centro de dados deverão fazê-lo por meio da contratação de serviços de computação em nuvem, salvo quando demonstrada a inviabilidade em estudo técnico preliminar da contratação".

Assim, para fins de verificação dos custos totais da demanda, será considerada apenas a Solução 1.

1.7.1 Contratação pública similares identificadas

a) Conselho Nacional de Justiça - CNJ

O CNJ assinou Contrato nº 34/2022 (D1529) com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, com a previsão dos seguintes itens e valores:

Item Faturável	Unidade	Preço (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Estimado (R\$)
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	1,77	14.582.886,00	25.811.708,22
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	1.297,00	1.191,00	1.544.727,00
Valor Total do Serviço				27.356.435,22

b) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

O TJMG assinou o Contrato nº 279/2023 (D1530) com o SERPRO com a previsão dos seguintes itens e valores:

Grupo	Atividade	Volume mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor no Período (R\$)
Infraestrutura	Cloud Services Brokerage	194.381,89	1,77	344.055,95	12.386.014,03
Sustentação	Cloud Service Management - Avançado - faixa 1	334.336,85	0,69	230.692,43	8.304.927,35
Consultoria	Cloud Service Architecture Design	40	1.297,00	51.880,00	1.867.680,00
Consultoria	Cloud Engineering and Automation	40	1.297,00	51.880,00	1.867.680,00

Consultoria	Cloud Generic Professional Service	40	1.297,00	51.880,00	1.867.680,00
Consultoria	Cloud Migration and Management	40	1.297,00	51.880,00	1.867.680,00
Valor Total do Serviço				782.268,38	28.161.661,38

c) Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO

O Contrato nº 297/2023 (D1531), do TJRO com a SEPRO, previu os seguintes itens e valores:

Grupo	Atividade	Volume mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Infraestrutura	Cloud Services Brokerage	653.475,40	R\$ 1,77	R\$ 1.156.651,46	R\$ 13.879.817,50
Sustentação	Cloud Service Management - Avançado	1.089.996,97	R\$ 0,53	R\$ 577.698,39	R\$ 6.932.380,71
Consultoria	Cloud Service Architecture Design	20	R\$ 1.297,00	R\$ 25.940,00	R\$ 311.280,00
Consultoria	Cloud Engineering and Automation	20	R\$ 1.297,00	R\$ 25.940,00	R\$ 311.280,00
Consultoria	Cloud Generic Professional Service	20	R\$ 1.297,00	R\$ 25.940,00	R\$ 311.280,00
Consultoria	Cloud Migration and Management	30	R\$ 1.297,00	R\$ 38.910,00	R\$ 466.920,00
Valor Total Estimado deste Contrato				R\$ 1.851.079,85	R\$ 22.212.958,21

1.7.1.1. Apuração do preço médio dos contratos do Serpro

Identificação do serviço	CNJ	TJMG	TJRO	Valor médio
--------------------------	-----	------	------	-------------

Grupo	Atividade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
Infraestrutura	Cloud Services Brokerage	1,77	1,77	1,77	R\$ 1,77
Sustentação	Cloud Service Management - Básico	0,24	0,69	0,53	R\$ 0,53
Sustentação	Cloud Service Management - Avançado	-	1.297,00	1.297,00	R\$ 1.297,00
Consultoria	Cloud Service Architecture Design	1.297,00	1.297,00	1.297,00	R\$ 1.297,00
Consultoria	Cloud Engineering and Automation	1.297,00	1.297,00	1.297,00	R\$ 1.297,00
Consultoria	Cloud Generic Professional Service	1.297,00	1.297,00	1.297,00	R\$ 1.297,00
Consultoria	Cloud Migration and Management	R\$ 1.297,00	1.297,00	1.297,00	R\$ 1.297,00

1.7.2. Proposta de preços Serpro

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO apresentou proposta (D1533) para os serviços referentes à Solução 2, conforme os quadros a seguir:

a) Provedor AWS - Período de 12 meses

Grupo	Atividade	Volume	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. no Período
Infraestrutura	Cloud Service Brokerage	R\$ 17.170,92	R\$ 1,77	R\$ 30.392,53	R\$ 364.710,36
Sustentação	Cloud Service Management - Básico - Projeto Gerenciado	R\$ 1,00	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00	R\$ 59.964,00
Consultoria	Cloud Service Architecture Design	R\$ 1,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00	R\$ 15.564,00
Consultoria	Cloud Engineering	R\$ 0,00	R\$ 1.297,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	and Automation				
Consultoria	Cloud Generic Professional Service	R\$ 1,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00	R\$ 15.564,00
Consultoria	Cloud Migration and Management	R\$ 4,00	R\$ 1.297,00	R\$ 5.188,00	R\$ 62.256,00
TOTAL				R\$ 43.171,53	R\$ 518.058,36

1.8. Escolha e Justificativa da Solução

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) é encarregado de uma série de responsabilidades, incluindo a preservação da disponibilidade, integridade, confiabilidade e segurança de todo o seu ambiente tecnológico. Essa missão visa disponibilizar soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bases de dados e informações precisas e confiáveis tanto para a sociedade quanto para os seus servidores(as) e magistrados(as).

As soluções adotadas atualmente sustentam todas as aplicações providas pelo TJAC, incluindo o Processo Judicial Eletrônico-PJe, o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, portais institucionais, sistemas de consulta processual e outros serviços essenciais.

Neste cenário, identificamos diversas necessidades de resolução de demandas e problemas relacionados à infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TJAC. Entre os principais desafios a serem abordados, destacamos:

1. A total digitalização dos processos administrativos e judiciais requer uma manutenção constante dos recursos de TIC, bem como uma preparação para o aumento contínuo das demandas por novos processos e serviços. Portanto, é fundamental aprofundar a evolução e a expansão dos recursos de TIC e a disponibilidade dos sistemas de forma célere;

2. A arquitetura atual da infraestrutura de TIC apresenta complexidades que dificultam a implementação de serviços digitais e a rápida expansão dos recursos de TIC. Essa complexidade é ampliada pela restrição física de recursos, como espaço de armazenamento, memória, armazenamento e portas de conexão de rede. Além disso, os processos burocráticos para contratar, implementar e operar novos recursos são uma limitação.

3. Evoluir a arquitetura atual de infraestrutura de TIC para que possibilite prover agilidade, alta disponibilidade dos recursos e sistemas e expandir a capacidade de processamento e armazenamento existentes em ambiente *on premise* no TJAC, envolverá manter e aumentar o investimento em infraestrutura física: salas e suporte para Data Centers e novas Máquinas, os quais demandam altos investimentos iniciais, além dos custos de depreciação dos bens físicos de TIC.

Isso porque, após a contratação, tem-se o tempo do ciclo de vida do equipamento físico definido, e, quando esse ciclo se encerra, ele deixa de contar com o suporte do fabricante, o que representa um risco significativo para a infraestrutura que suporta os serviços digitais deste Poder Judiciário;

4. A disponibilidade de mão de obra especializada para operar todos os ativos de infraestrutura de TIC *on-premise* é limitada. Além das atividades operacionais, também existem tarefas administrativas, como a elaboração de estudos técnicos para contratações de soluções e a subsequente gestão e fiscalização dos contratos. Essas atividades administrativas consomem recursos que poderiam ser alocados para melhorias na operação da infraestrutura de TIC. Além disso, as configurações que sustentam a base da infraestrutura dos sistemas e serviços digitais nem sempre são atualizadas de acordo com as melhores práticas, o que gera um débito técnico que requer atenção;

5. Em um cenário de ameaças cibernéticas em constante evolução, é imperativo manter e atualizar regularmente as medidas de segurança da infraestrutura de TIC. Isso é fundamental para proteger os dados e sistemas contra possíveis ataques; e

6. Em sintonia com as crescentes preocupações ambientais, a migração para a nuvem pública poderá reduzir o impacto ambiental da infraestrutura de TIC. A transição para a nuvem pode resultar em uma considerável diminuição do consumo de energia e dos recursos físicos, contribuindo para as metas de sustentabilidade.

Com base nas necessidades expostas, foram identificadas as soluções indicadas no item 1.2, que são contratação de serviços de multicloud computing providos com integrador de serviço (Solução 1) e ampliação da infraestrutura de tecnologia instalada no data center do TJAC (Solução 2).

Ao compararmos as duas alternativas, torna-se evidente que a Solução 1 oferece vantagens superiores em relação à Solução 2. Entre os benefícios identificados, destaca-se a garantia de uma flexibilidade ampla que o primeiro modelo proporciona. Com o Multicloud Computing, é possível escolher entre vários provedores de serviços em nuvem e combinar as melhores soluções para atender às necessidades específicas. Isso oferece a flexibilidade necessária para dimensionar recursos de acordo com a demanda e alterar provedores de serviços conforme necessário.

Além disso, 1 possibilita uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros. Isso ocorre porque reduz substancialmente, em alguns casos até eliminar, os investimentos em infraestrutura física própria a médio e longo prazo. Esses investimentos incluem a aquisição de hardware, licenças de software, espaço físico, energia elétrica, sistemas de resfriamento, custos de manutenção e contratação de pessoal especializado. Em contraste, o pagamento

é realizado apenas pelos serviços em nuvem consumidos, seguindo o modelo de pagamento por uso.

É importante ressaltar que o consumo dos serviços é medido e faturado por meio da unidade de medida CSB (Cloud Service Brokerage), um modelo de cobrança amplamente adotado pelo mercado para serviços em nuvem. Esse método de cobrança proporciona transparência e controle financeiro, alinhando-se às melhores práticas do setor.

É importante ressaltar a escalabilidade oferecida pela Solução 1, pois, em contraste com a infraestrutura física local, essa solução permite uma expansão flexível dos recursos de TIC. Com o Multicloud Computing, é possível escalar verticalmente (aumentando a capacidade dos recursos existentes) ou horizontalmente (adicionando mais recursos) de forma ágil e eficaz. Isso possibilita a adaptação às demandas digitais do TJAC, especialmente em períodos de pico ou crescimento rápido.

Outra vantagem significativa diz respeito à disponibilidade e redundância. Os principais provedores de serviços em nuvem possuem data centers distribuídos pelo território nacional, garantindo uma maior disponibilidade e redundância. Se um data center enfrentar problemas, o serviço pode ser migrado sem interrupções significativas para outro data center, assegurando maior confiabilidade e continuidade dos negócios.

Além disso, a Solução 1 simplifica a gestão, pois transfere a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura para o provedor de serviços em nuvem. Isso elimina preocupações com tarefas como atualizações de hardware e software, backup e recuperação de dados, segurança física, entre outras. O provedor é responsável pela gestão da sua infraestrutura de TIC, permitindo que o TJAC foque em atividades de maior valor para o seu negócio. A utilização de um integrador também oferece serviços adicionais para auxiliar no provisionamento e sustentação do ambiente.

A Solução de serviços de computação em nuvem estabelece uma clara e benéfica divisão de responsabilidades entre o fornecedor (provedor de serviços em nuvem) e o cliente (instituição contratante). Essa divisão de papéis é fundamental para o funcionamento eficaz da solução e permite uma alocação eficiente de tarefas e responsabilidades:

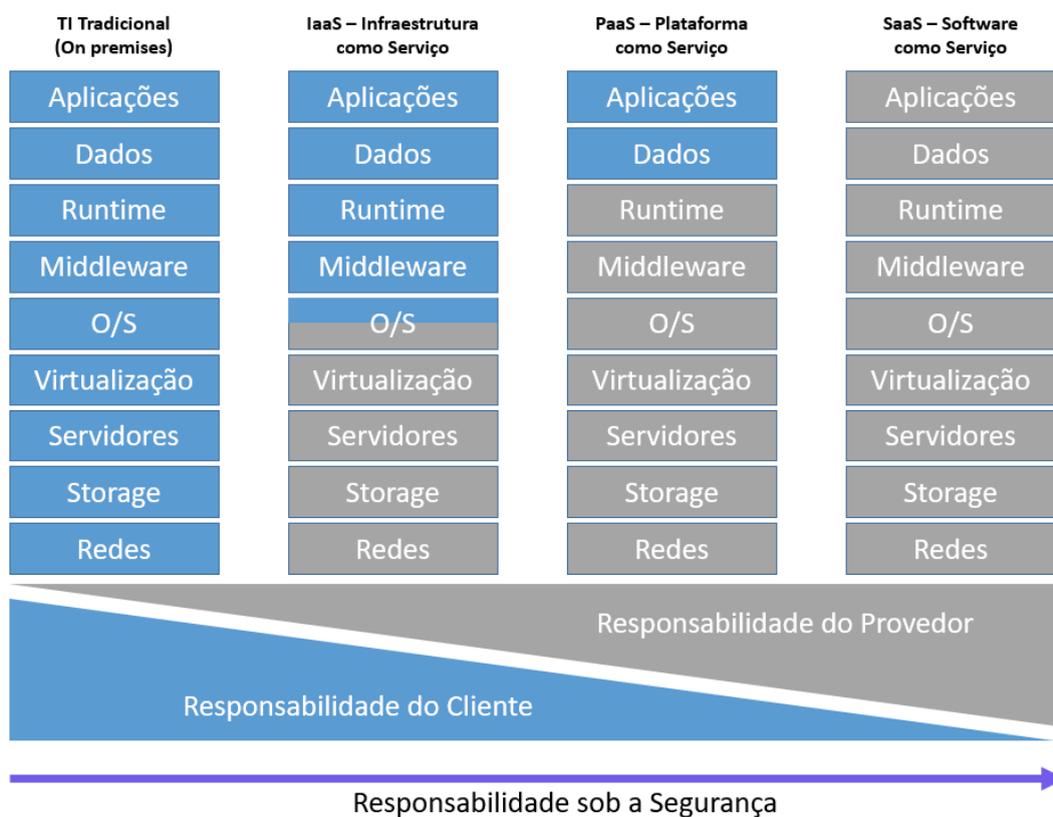


Figura 1: Responsabilidades sobre as camadas e ativos de infraestrutura de TIC.

Essa divisão de responsabilidades proporciona diversos benefícios. Ela permite que o cliente foque em suas atividades principais, aproveitando os recursos e a escalabilidade da nuvem, sem a necessidade de se preocupar com a infraestrutura subjacente. Ao mesmo tempo, o fornecedor de serviços em nuvem garante a confiabilidade, segurança física e manutenção dos componentes de infraestrutura de TIC.

É importante ressaltar que essa divisão é claramente definida em contrato, garantindo transparência e expectativas claras para ambas as partes. Essa abordagem colaborativa e compartilhada da administração de TIC contribui para a eficiência operacional, redução de custos e maior flexibilidade na adaptação às mudanças nas necessidades de TIC do TJAC.

Além disso, destaca-se que a Resolução CNJ nº 370/2021, estabelece anualmente o diagnóstico da maturidade em TIC dos órgãos quanto à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD) vigente. Conforme a Resolução CNJ nº 370/2021, há importância dessa avaliação para o desenvolvimento e aprimoramento das práticas de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC. O diagnóstico é obtido por meio da aplicação de questionário aos órgãos do Poder Judiciário e, como

resultado da aferição, é publicado o nível de maturidade em TIC atingido por cada órgão, permitindo uma análise comparativa e a identificação de oportunidades de melhoria.

Necessário citar, também, o previsto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal. Esse normativo que, apesar de ser vinculativa apenas no âmbito federal, pode servir como boas práticas para os demais órgãos da Administração Pública prevê em seu Anexo I, subitem 4.1, que estabelece a preferência a ser dada aos serviços de nuvem nos casos de contratação relacionada à infraestrutura de dados: "os órgãos e entidades que necessitem criar, ampliar ou renovar infraestrutura de centro de dados deverão fazê-lo por meio da contratação de serviços de computação em nuvem, salvo quando demonstrada a inviabilidade em estudo técnico preliminar da contratação".

O TJAC reconhece a importância estratégica da adoção de tecnologias de nuvem pública para modernizar e otimizar suas operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). No entanto, a simples migração para a nuvem não é suficiente para atender às necessidades complexas e em constante evolução. É nesse contexto que se torna essencial a contratação de um provedor integrador de nuvem pública que permita o acesso a todos os grandes provedores de nuvem do mercado.

A decisão de contratar um provedor integrador de nuvem pública é fundamentada em várias considerações estratégicas e operacionais:

1. Acesso à diversidade de provedores:

A contratação de um provedor integrador proporcionará ao TJAC acesso a um ecossistema diversificado de provedores de nuvem pública, incluindo os principais players do mercado, como Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure, Google Cloud Platform (GCP), IBM Cloud e outros. Isso garante que o TJAC possa escolher a melhor plataforma para cada carga de trabalho, levando em consideração requisitos técnicos, custos e recursos específicos;

2. Flexibilidade e agilidade: Com um provedor integrador, o TJAC ganhará flexibilidade para implementar e dimensionar recursos de acordo com as demandas específicas, sem ficar vinculado a um único provedor. Isso permitirá uma resposta mais ágil às mudanças nas necessidades de TIC, bem como a capacidade de aproveitar as inovações oferecidas por diferentes provedores;

3. Redução de custos: A estratégia de multicloud proporciona ao TJAC uma oportunidade de otimizar custos, uma vez que permite a escolha dos provedores mais econômicos para

cada cenário de uso. Além disso, evita o risco de depender excessivamente de um único fornecedor e os custos associados a essa dependência;

4. **Maior confiabilidade e resiliência:** Ao adotar uma abordagem multicloud, o TJAC se beneficia da redundância e resiliência inerentes aos serviços em nuvem, minimizando o risco de interrupções significativas. Se um provedor de nuvem enfrentar problemas, as cargas de trabalho podem ser facilmente migradas para outra nuvem;

5. **Segurança reforçada:** A diversidade de provedores também aumenta as opções de segurança. Podendo escolher soluções de segurança específicas oferecidas por diferentes provedores para atender às suas necessidades de conformidade e proteção de dados;

6. **Gestão simplificada:** O provedor integrador assume a responsabilidade pela gestão da infraestrutura subjacente e pela orquestração dos serviços em nuvem. Isso permite que a equipe de TIC se concentre em atividades de maior valor, como desenvolvimento de aplicativos e suporte aos usuários; e

7. **Maior inovação:** Acesso a vários provedores de nuvem significa acesso a um ecossistema de inovação em constante evolução. OTJAC pode aproveitar as novas tecnologias e recursos oferecidos pelos provedores para impulsionar suas iniciativas de transformação digital.

Portanto, a contratação de um provedor integrador de nuvem pública se mostra fundamental para permitir que este Poder Judiciário alcance seus objetivos estratégicos, otimize custos, aumente a resiliência e mantenha a flexibilidade necessária para enfrentar os desafios tecnológicos em um ambiente em constante mudança. Esta abordagem multicloud capacita o TJAC a utilizar plenamente os benefícios da nuvem pública e aprimorar suas operações em prol do atendimento eficaz à justiça e à sociedade.

No decorrer das pesquisas para a elaboração dos estudos, foi identificada a possibilidade de contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, que oferece serviços de provedor integrador de computação em nuvem, conforme identificado nos contratos mencionados no subitem 1.3 destes estudos. A contratação do Serpro pode ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

O SERPRO é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia - ME, que foi criada no dia 1º de dezembro de 1964, pela Lei nº 4.516, regido pela Lei 5.615, de 13 de outubro de 1970, com o objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira. A empresa, cujo negócio é a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicações para o setor público, é considerada uma das maiores organizações públicas de TIC no mundo.

Os valores apresentados pelo SERPRO em sua proposta (D1533) estão compatíveis com os valores praticados pela empresa em outros contratos, conforme se verifica no subitem 1.7.1 deste estudo. Destaca-se, ainda, que, apesar dos valores totais definidos, os pagamentos serão realizados por demanda, conforme os serviços efetivamente executados.

Ressalta-se que a unidade de medida CSB apresenta o catálogo aberto, de forma que possibilita o acesso a todas as opções de serviços dos provedores atrelados ao SERPRO enquanto integrador de nuvem, conforme a proposta enviada. Dessa maneira, é possível migrar entre as opções de provedores de nuvem que o SERPRO possui em seu portfólio, usando o mesmo padrão de medição, a CSB. Isso permite também o uso de opções técnicas que reduzem o custo mensal.

Assim, verifica-se que a contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados atende aos requisitos exigidos no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Os serviços oferecidos pelo Serpro Multicloud poderão auxiliar o TJAC a implantar novos sistemas em nuvem, aplicar políticas de segurança e gestão, bem como também a resolução de eventuais problemas encontrados durante a operação do ambiente de nuvem.

Após a migração bem-sucedida do ambiente *on premise* do TJAC para o SERPRO Multicloud, anteciparemos uma série de benefícios substanciais que serão alcançados no futuro:

1. Agilidade aprimorada: Nosso ambiente em nuvem será altamente adaptável às mudanças e necessidades do negócio. Isso permitirá que respondamos rapidamente às demandas e implementemos melhorias de forma eficaz;

2. Maior disponibilidade: A gestão e operação do ambiente serão conduzidas por uma equipe técnica qualificada, com expertise específica na sustentação de sistemas de missão crítica. Isso nos dará maior confiança na disponibilidade contínua dos sistemas migrados, minimizando o risco de interrupções inesperadas;

3. Elevada segurança da informação: A migração também visa aprimorar significativamente o nível de segurança da informação. A infraestrutura de nuvem é reconhecida por suas robustas medidas de segurança, incluindo monitoramento constante,

detecção e resposta a ameaças, além de conformidade com os mais rigorosos padrões de segurança;

4. Eficiência operacional: Com a expertise do SERPRO no gerenciamento de ambientes de nuvem e sua capacidade de otimizar recursos, esperamos alcançar maior eficiência operacional e redução de custos ao longo do tempo;

5. Escalabilidade flexível: A nuvem nos proporcionará a flexibilidade necessária para escalar recursos de acordo com as demandas do negócio. Isso é essencial para enfrentar picos de tráfego, acomodar o crescimento orgânico e garantir que nossa infraestrutura de TIC esteja sempre alinhada com nossas necessidades;

6. Inovação contínua: Ao contratarmos o SERPRO Multicloud, estaremos em posição de aproveitar continuamente as inovações tecnológicas que os vários provedores de nuvem trazem. Isso nos manterá atualizados com as últimas tendências e nos permitirá oferecer serviços mais avançados à nossa base de usuários;

7. Suporte especializado: Teremos acesso a suporte técnico especializado 24/7 do SERPRO, garantindo que qualquer problema ou desafio seja resolvido com eficiência e rapidez, minimizando o impacto nas operações;

8. Maior foco estratégico: Ao confiar no SERPRO Multicloud para a gestão do ambiente de nuvem, nossa equipe interna poderá concentrar seus esforços em atividades de maior valor estratégico, como o desenvolvimento de novas soluções e aprimoramentos das arquiteturas de sistemas.

Esses benefícios, juntamente com a experiência do SERPRO, nos darão confiança de que a migração para nuvem será uma decisão estratégica sólida que impulsionará nossa eficiência, segurança e capacidade de inovação.

Assim, a escolha do SERPRO Multicloud como Cloud Broker é respaldada por sua posição no mercado brasileiro. Enquanto várias empresas oferecem serviços semelhantes, poucas têm a capacidade comprovada de atender às necessidades específicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente em relação à gestão de ambientes de missão crítica para o governo e vários provedores de nuvem em seu catálogo.

Vale destacar que a proposta comercial do SERPRO Multicloud abrange uma série de serviços profissionais essenciais para o sucesso da migração e operação do ambiente em nuvem.

Esses serviços incluem:

1. Facilitar o acesso a recursos de nuvem através de uma plataforma integrada a provedores globais, oferecendo controle de acesso, privacidade e auditoria;

2. Planejar e projetar arquiteturas de soluções em nuvem, garantindo resiliência, agilidade e segurança, com base nas melhores práticas de TIC e nos serviços e tecnologias disponíveis no portfólio do SERPRO Multicloud;

3. Gerenciar eventos críticos para a migração e estabilização do ambiente, com equipes qualificadas em tecnologia de Cloud, gestão de projetos, governança e continuidade de negócios;

4. Definir o melhor modelo de infraestrutura em nuvem para projetos ágeis de desenvolvimento, com uma equipe multidisciplinar DevSecOps composta por especialistas em várias áreas; e

5. Prestar suporte e operação contínuos da infraestrutura de nuvem, garantindo maior disponibilidade, desempenho e segurança do ambiente.

Portanto, a adoção do SERPRO Multicloud como Cloud Broker fortalecerá a confiabilidade e disponibilidade do sistema, além de impulsionar o uso da nuvem em novos projetos e serviços digitais do TJAC, contribuindo para uma transformação digital eficaz e bem sucedida.

Adicionalmente, a contratação proposta com o SERPRO assume um caráter imperativo em prol da segurança pública, da defesa nacional e da proteção das informações sensíveis do Estado e de seus cidadãos. A escolha de uma empresa pública como o SERPRO se justifica pela sua capacidade comprovada de garantir a autonomia e a segurança das informações.

Nesse contexto, a prestação de serviços pelo SERPRO repousa sobre a importância crítica dos dados e informações geradas pelos sistemas e soluções, a gestão do conhecimento acumulado das regras de negócio dos órgãos públicos clientes e a necessidade de assegurar a continuidade desses negócios a longo prazo. Além disso, a parceria com o SERPRO confere maior resiliência em face de restrições financeiras e orçamentárias.

É digno de nota que, de acordo com documentos disponíveis no Portal de Transparência e Governança do SERPRO, a empresa pauta sua atuação por rigorosas políticas corporativas, incluindo:

1. Segurança da informação;
2. Privacidade e proteção de dados;
3. Gestão de riscos e controles internos;
4. Governança corporativa; e
5. Integridade e combate à corrupção.

A evidente relevância desse interesse público reside no fato de que órgãos como o TJAC lidam com informações confidenciais do Estado brasileiro e dados pessoais de jurisdicionados e cidadãos, protegidos por sigilo, conforme preconiza a Constituição da República (art. 5º, XII, XXXII). Portanto, é imperativo que os serviços de tecnologia da informação, que desempenham um papel crucial nesse cenário, sejam executados exclusivamente por uma empresa pública federal criada com essa finalidade específica.

Considerando o contexto atual e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), é importante ressaltar que a legislação, por meio da Lei nº 13.709/2018, estabelece diretrizes específicas para o tratamento de dados pessoais. O art. 4º, § 4º, da referida lei veda expressamente o tratamento de dados pessoais, por pessoa jurídica de direito privado cujo capital não seja integralmente constituído pelo poder público, para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais. Além disso, o art. 26, § 1º, da LGPD estabelece como regra geral que o Poder Público não deve transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso.

Nesse sentido, é essencial que, em conformidade com a LGPD, os órgãos públicos que lidam com informações confidenciais e dados pessoais protegidos por sigilo adotem práticas de tratamento de dados que estejam em conformidade com a legislação. Isso inclui a escolha criteriosa de parceiros e prestadores de serviços que atendam a esses requisitos legais e que garantam a segurança e a privacidade dos dados pessoais sob sua responsabilidade.

Portanto, a seleção do SERPRO Multicloud como integrador de serviços de nuvem oferece a confiança de que a migração e operação dos dados ocorrerão em conformidade com a LGPD e os padrões de segurança exigidos, garantindo a proteção adequada dos dados pessoais e sensíveis desta Administração. Essa decisão estratégica reforça o compromisso com a privacidade dos cidadãos e a proteção das informações confidenciais do TJAC.

É relevante ressaltar que o escopo desta contratação abrange a operação de serviços continuados para a entrega de políticas e serviços públicos de extrema criticidade, entre outras responsabilidades. Qualquer eventualidade que resulte em indisponibilidade ou interrupção na prestação dos serviços, fora dos níveis de qualidade previamente estabelecidos, pode comprometer gravemente a oferta de serviços públicos essenciais à sociedade e afetar o cumprimento da missão institucional.

Quanto aos serviços Cloud Service Management, o qual dará sustentação aos serviços e sistemas do TJAC em nuvem, optou-se pelo nível básico, uma vez que a equipe

de TIC do TJAC ainda não possui maturidade na utilização de serviços de nuvem, por conta disso o provisionamento, gestão e correção de erros no ambiente de nuvem demandariam muito tempo, podendo impactar nas entregas dos serviços. Desta maneira, é necessária a utilização dos serviços em um nível que absorva perfis com gerenciamento de níveis de serviço, gestão de crise, análise de desempenho, tornando assim a adoção dos serviços de nuvem no âmbito do TJAC mais rápida, segura e eficiente.

Considerando a fundamentação apresentada, a decisão de optar pela contratação direta através da dispensa de licitação se ampara em argumentos técnicos que atestam que o SERPRO é a entidade que se mostra com a experiência e capacidade necessárias para atender às demandas específicas da administração pública. Tal escolha é pautada na imperiosa necessidade de garantir a continuidade e eficácia na prestação de serviços públicos, sobretudo quando se tratam de questões de fundamental importância para a sociedade e o funcionamento do TJAC. Essa decisão estratégica tem como objetivo principal assegurar que as demandas da administração sejam atendidas com máxima eficiência e eficácia, mantendo os mais elevados padrões de qualidade e segurança.

Portanto, levando em consideração a clara vantagem identificada na contratação do SERPRO e o fato de que a solução proposta está em total consonância com os requisitos técnicos e de negócios, bem como os valores compatíveis com contratações semelhantes realizadas pela empresa, além de atender plenamente às necessidades deste TJAC, com base nas informações e análises apresentadas neste estudo, será dado prosseguimento à contratação dos serviços de computação em nuvem do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Esta decisão representa um passo crucial na busca por maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se com os princípios e objetivos da administração pública.

1.8.1. Descrição da Solução

Contratação de serviços de tecnologia da informação em uma abordagem MULTI-Nuvem (através de um provedor integrador) para entrega na modalidade de Nuvem Pública, com flexibilidade sob demanda. Isso inclui uma ampla gama de serviços, tais como avaliação de ambientes, design e configuração de arquiteturas, gerenciamento de topologias, manutenção contínua, suporte técnico abrangente e a contínua disponibilização de recursos de infraestrutura.

A contratação tem como objetivo abordar as seguintes situações:

Adequação à sobrecarga sazonal: Garantir a capacidade de resposta aos picos sazonais de carga nos sistemas estruturantes do TJAC, bem como na infraestrutura de

suporte a esses sistemas, a fim de manter o acesso online para todos os clientes internos e jurisdicionados;

Suporte e consultoria para migração e sustentação em nuvem: Fornecer suporte técnico especializado e consultoria para facilitar a migração, sustentação contínua e monitoramento eficiente das soluções de TI que serão hospedadas em ambiente de nuvem;

Integração de sistemas: Garantir a integração dos sistemas existentes com as novas soluções de TI hospedadas na nuvem, permitindo a comunicação eficiente e o compartilhamento de dados entre esses sistemas;

Segurança cibernética e política de retenção de dados: Assegurar a segurança cibernética dos sistemas e estabelecer uma política de retenção de dados sólida, que esteja em conformidade com as regulamentações relevantes. Isso inclui medidas de proteção contra ameaças cibernéticas, monitoramento de segurança e práticas de retenção de dados; e

Garantia de tráfego efetivo de dados: Estabelecer um canal dedicado para garantir o tráfego eficiente de dados resultantes das demandas do TJAC.

Os serviços a serem contratados são considerados de natureza contínua e, portanto, sujeitos a prorrogação de acordo com a legislação vigente. Isso ocorre porque esses serviços são fornecidos de forma ininterrupta ao longo do tempo e/ou disponibilizados conforme a demanda. Interrupções nesses serviços podem causar prejuízos significativos à Administração, especialmente em relação aos serviços públicos essenciais prestados aos cidadãos. Isso leva em consideração possíveis falhas técnicas que poderiam afetar a prestação dos serviços institucionais.

O fornecedor atuará como provedor integrador (Cloud Broker) entre este TJAC e dois ou mais provedores de serviços de computação em nuvem, garantindo uma integração transparente dos serviços contratados em uma abordagem MULTI-Nuvem (Cloud Provider) utilizando sua própria infraestrutura tecnológica. Os serviços serão fornecidos sob demanda e em conformidade com as características básicas definidas a seguir:

São requisitos gerais da solução contratada:

Fornecimento de infraestrutura de nuvem própria: Os provedores de serviços de computação em nuvem devem fornecer infraestrutura de computação em nuvem dedicada e de propriedade própria;

Intermediação de serviços com agregação de valor: Além de oferecer os serviços de nuvem, o provedor integrador atuará como intermediário, agregando valor ao atender às necessidades específicas do TJAC durante a vigência do contrato;

Gestão, operação e monitoramento de ambientes de nuvem: O provedor integrador será responsável pela gestão, operação e monitoramento contínuo dos ambientes computacionais na nuvem do TJAC;

Consultoria especializada em nuvem: O provedor integrador fornecerá consultoria especializada em nuvem, disponível sob demanda, para oferecer suporte, orientação, implementação e migração de serviços no ambiente de nuvem do TJAC;

Serviços de backup de dados na nuvem e consultoria especializada: O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve disponibilizar serviços de backup de dados, bem como consultoria especializada nesse domínio;

Garantia de segurança de dados: O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve garantir medidas de segurança robustas para proteger os dados do TJAC, incluindo criptografia, controle de acesso e políticas de conformidade;

Escalabilidade e elasticidade: O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve garantir que a solução de nuvem deve ser escalável e elástica, permitindo a adaptação rápida aos picos de carga e ao crescimento futuro das necessidades de computação; e

Relatórios e painéis de controle: O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve fornecer relatórios detalhados e painéis de controle para que o TJAC possa monitorar o desempenho e o uso dos recursos na nuvem.

O provedor integrador disponibilizará consultoria técnica especializada para auxiliar o TJAC na seleção do provedor de serviços de computação em nuvem mais apropriado para a execução dos workloads. Este processo levará em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:

Características técnicas das cargas de trabalho (Workloads): A avaliação das cargas de trabalho será realizada para identificar aquelas que melhor atendem às necessidades do TJAC, levando em conta aspectos técnicos específicos;

Análise do custo total dos serviços: Será conduzida uma análise abrangente dos custos, englobando despesas relacionadas à migração, licenciamento, operação e outros fatores relevantes, com o objetivo de determinar a solução mais econômica; e

Características não funcionais: Serão consideradas as características não funcionais, incluindo as condições dos serviços oferecidos pelos provedores de serviços de computação em nuvem, bem como a integração e compatibilidade com as necessidades do TJAC.

As responsabilidades diretas do provedor integrador, atuando como agente de serviços de nuvem (broker), incluem a facilitação, o suporte e a assistência abrangente para o uso de todos os serviços de computação em nuvem contratados. Para alcançar isso, o provedor integrador deve fornecer os recursos tecnológicos e humanos necessários para a execução das seguintes ações essenciais:

Provisionamento, configuração, atualização, otimização e documentação dos serviços de computação: Isso abrange a criação, configuração inicial, atualização regular, otimização de desempenho e documentação abrangente de todos os serviços de computação em nuvem;

Gerenciamento proativo com monitoramento 24/7 e resolução de problemas: Realizar gerenciamento proativo, incluindo monitoramento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana, com registro e resolução eficaz de quaisquer problemas que surjam durante o período contratado;

Implementação de mecanismos de detecção e resposta a incidentes: Isso envolve a implementação de sistemas e procedimentos para a detecção precoce de incidentes e respostas rápidas e efetivas no ambiente da solução, garantindo a segurança e a disponibilidade dos serviços; e

Disponibilização de plataforma de gestão de serviços em nuvem com capacidade de orquestração: Disponibilizar plataforma de gestão de serviços em nuvem capaz de orquestrar eficientemente os serviços de computação dos provedores contratados, garantindo a integração e o funcionamento harmonioso de todos os componentes.

O TJAC fará uso de licenciamento próprio (Bring Your Own License - BYOL), o qual é uma prática que permite implantar ou utilizar um software específico já contratado e licenciado originalmente, pelo TJAC, em um ambiente de nuvem.

A adoção de BYOL, deve atender às seguintes condições:

O uso de BYOL será aplicado apenas aos produtos cujo licenciamento do fabricante permita essa prática e que haja previsão na política de licenciamento do provedor de serviços de computação em nuvem;

Produtos abrangidos pela política de BYOL dos provedores de serviços de computação em nuvem que forem declarados como isentos de pagamento deverão ser disponibilizados sem custos adicionais ao TJAC; e

Produtos abrangidos pela política de BYOL dos provedores de serviços de computação em nuvem que tenham descontos em seu preço final serão fornecidos com os mesmos descontos aplicados. Para efetivar esse desconto, o provedor integrador aplicará a mesma redução percentual concedida pelos provedores de serviços de computação em

nuvem na política de BYOL ao fator da métrica associada e ao objeto que está sujeito à política de BYOL.

Para atender às necessidades do TJAC, deverá ser disponibilizada uma plataforma de gestão de Multi-Nuvem e um portal de gerenciamento online, que são totalmente capazes de desempenhar uma ampla gama de funções essenciais, incluindo:

Provisionamento e Orquestração: Capacidade de provisionar e orquestrar recursos de nuvem de forma eficaz, conforme as necessidades do TJAC;

Inventário e Classificação: Manutenção de um inventário completo de recursos em nuvem e classificação de acordo com parâmetros relevantes;

Monitoramento e Análise: Monitoramento em tempo real e análise detalhada do desempenho e do estado dos recursos na nuvem;

Gerenciamento de Custos e Otimização de Carga de Trabalho: Monitoramento e controle dos custos associados à nuvem, juntamente com a possibilidade de otimização contínua das cargas de trabalho;

Migração em Nuvem: Suporte para migração eficiente de sistemas e dados para a nuvem;

Backup e Recuperação de Desastres: Implementação de soluções de backup e recuperação de dados confiáveis;

Gerenciamento de Segurança, Conformidade e Identidade: Monitoramento em tempo real e otimização para visualizar as ações de segurança cibernéticas, conformidade com regulamentações e gerenciamento de identidades e acessos; e

Deployment e Implantação de Recursos em Provedores de Nuvem: Facilitação do deployment e implantação de recursos em provedores de nuvem selecionados.

As atividades de gerenciamento de custos abrangem o controle operacional dos gastos relacionados aos recursos de computação em nuvem disponibilizados. Nesse contexto, o provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve oferecer um serviço que permita ao TJAC solicitar a implementação de mecanismos, limites (thresholds), condições e controladores de custos associados aos recursos de nuvem provisionados, seguindo viabilidade técnica e diretrizes definidas pelo TJAC.

As ações relacionadas ao gerenciamento de custos serão acionadas pelo TJAC sob demanda. Portanto, é responsabilidade do provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, fornecer um serviço que permita ao TJAC configurar ou solicitar configuração de mecanismos para monitorar e acompanhar os custos, estimar os gastos e estabelecer limites e controles específicos para os recursos de nuvem.

Para garantir transparência e visibilidade adequadas, o provedor integrador fornecerá relatórios regulares de custos e uso dos recursos de nuvem ao TJAC. Esses relatórios serão disponibilizados em um formato acessível e incluirão detalhes sobre os gastos e o desempenho dos recursos de nuvem.

O gerenciamento de custos será um processo dinâmico e evoluirá de acordo com as necessidades em constante mudança do TJAC. Revisões periódicas das estratégias de controle de custos podem ser realizadas em colaboração entre o TJAC e o provedor integrador para otimizar continuamente os custos e os recursos de nuvem.

O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deverá estabelecer e manter um plano de comunicação de incidentes, com a obrigação de notificar imediatamente o TJAC sobre quaisquer incidentes de segurança da informação ou descoberta de vulnerabilidades relacionados aos serviços de computação em nuvem, e em nenhum caso a notificação deverá ser feita após 24 horas da descoberta.

Tais incidentes abrangem eventos não planejados ou indesejados, bem como qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas, independentemente de serem resultantes de ações ou omissões, com o potencial de afetar a confidencialidade, disponibilidade, integridade ou autenticidade dos dados.

No escopo das notificações deve-se incluir, no mínimo, detalhes como a natureza do incidente, sua gravidade, impacto potencial, ações corretivas tomadas ou planejadas e quaisquer medidas preventivas recomendadas podem ser adicionadas.

O provedor integrador, através dos provedores de serviços de computação em nuvem, deve possuir processo de análise e gestão de riscos de segurança de informação compatível, no mínimo, aos dispositivos da Norma Complementar nº 04/IN01/DSIC/GSI/PR, de 15 de fevereiro de 2013.

O processo de análise e gestão de riscos deve ser conduzido regularmente pelo provedor integrador, em conjunto com os provedores de serviços de computação em nuvem, com análises realizadas no mínimo a cada trimestre. Deve ser mantido um plano de gestão de riscos sempre atualizado e acessível ao TJAC, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

Descrição da metodologia: Deve ser descrita de forma clara a metodologia utilizada para identificar, avaliar e gerenciar riscos;

Riscos identificados: Devem ser detalhados todos os riscos identificados, abrangendo potenciais ameaças à segurança da informação e a disponibilidade dos serviços;

Inventário e mapeamento dos ativos de informação: Deve ser apresentado um inventário e o mapeamento dos ativos de informação em nuvem correlacionados a seus riscos;

Estimativa dos riscos levantados: Deve ser realizada uma estimativa quantitativa ou qualitativa dos riscos identificados;

Avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos: Deve ser explicado como os riscos são avaliados, tratados e seu monitorados ao longo do tempo, incluindo a implementação de medidas de segurança; e

Assunção ou não dos riscos: Deve ser indicado se os riscos são assumidos ou não, juntamente com quaisquer outras informações relevantes.

O provedor integrador, em conjunto com os provedores de serviços de computação em nuvem, deve possuir, manter e disponibilizar ao TJAC os seguintes dados e informações essenciais:

Plano de continuidade: Este plano deve abranger as medidas e ações detalhadas para a recuperação de desastres e contingência de negócios, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços, mesmo em situações adversas;

Resultados dos testes trimestrais: Os resultados dos testes trimestrais de avaliação dos riscos, particularmente aqueles relacionados à disponibilidade dos dados e serviços em caso de interrupção, devem ser prontamente disponibilizados;

Plano de resposta a incidentes: Este plano deve incluir procedimentos detalhados relacionados à prevenção e resposta a incidentes relacionados aos serviços implantados, assegurando uma abordagem eficaz para gerenciar situações inesperadas; e

Resultados das respostas a incidentes: Deve ser fornecido um registro dos resultados das respostas a incidentes anteriores, destacando as ações tomadas para solucionar incidentes específicos relacionados aos serviços.

É prerrogativa do TJAC a realização de auditorias, incluindo inspeções da auditoria interna ou de auditor independente, visando demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Os serviços serão fornecidos conforme a demanda, sem obrigações de consumo mínimo, e a remuneração ocorrerá com base nos serviços efetivamente prestados, avaliados com base em Níveis Mínimos de Serviço (NMS) que medem a qualidade do serviço.

1.8.2. Alinhamento Estratégico da Solução

A presente contratação está alinhada no Planejamento Estratégico Institucional - PEI ao macrodesafio "Fortalecimento da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação", e quanto ao orçamento está alinhada ao Programa "Fortalecimento da Estratégia de TIC" e Ação Orçamentária "Atualizar os Ativos de Infraestrutura de TIC".

Também visa contribuir para alcance da meta: Atingir, anualmente, o nível de maturidade Excelência do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (IGovTIC-JUD).

A contratação prevista neste termo tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos Decretos Estaduais nº 5.965, nº 5.967 e nº 5.972, de 30 de dezembro de 2010.

Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Resolução nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Bem como o conjunto de diretrizes contempladas pelo Protocolo de Prevenção de Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (PPINC-PJ), sendo funções básicas deste, identificar, proteger, detectar, responder e recuperar. Tal protocolo, contempla um conjunto de princípios críticos que assegurem a construção de sistema de segurança cibernética eficaz.

Além de está alinhado ao Planejamento Estratégico de TI (PETIC), estando inserido no Plano de Continuidade de Serviços de TI.

O presente projeto faz parte do conjunto de ações de TI que serão desenvolvidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de TI.

1.8.3. Resultados Pretendidos

Provisionamento e escalabilidade rápidos: A capacidade de provisionar e ajustar rapidamente recursos e serviços de TIC sob demanda, conforme as necessidades do TJAC, sem a necessidade de adquirir e manter equipamentos físicos adicionais;

Acesso a tecnologia avançada: Acesso a tecnologia de ponta, já que os provedores de nuvem pública oferecem recursos avançados, como machine learning e análise de dados em larga escala, que podem ser difíceis e dispendiosos de implementar em uma infraestrutura própria;

Aumento da disponibilidade: Maior disponibilidade de serviços devido às redundâncias e medidas de failover (tolerância a falha) dos provedores de nuvem pública,

reduzindo significativamente o risco de interrupções nos serviços e sistemas digitais do TJAC;

Pagamento conforme o uso: Opções flexíveis de pagamento, como pagamento por uso, para uma melhor gestão de custos;

Redução de custos: Redução de custos associados à manutenção de data centers físicos e à aquisição de máquinas físicas;

Segurança aprimorada: Melhoria na segurança, uma vez que os provedores de nuvem pública investem consideravelmente em medidas de segurança e possuem equipes dedicadas para proteger os dados dos clientes;

Atualizações automáticas: Atualizações automáticas de software e hardware oferecidas pelos provedores de nuvem pública, garantindo que o TJAC sempre tenha acesso às mais recentes tecnologias e recursos;

Economia de tempo: Economia de tempo, uma vez que a equipe de infraestrutura não precisa se preocupar com a manutenção de hardware ou a instalação de software de plataforma;

Integração simplificada: Facilidade de integração com outras soluções, facilitando a criação de soluções personalizadas e a integração com outras aplicações;

Sustentabilidade ambiental: Redução do impacto ambiental devido à diminuição do consumo de energia e recursos pelo TJAC;

Facilidade de uso: Interfaces de usuário amigáveis e documentação detalhada oferecidas pelos provedores de nuvem pública, tornando mais simples a administração dos recursos da nuvem;

Aumento da capacidade operacional: Aproveitar mão de obra especializada em TIC, dos provedores, para aumentar a capacidade operacional de TIC do TJAC;

Modelo de despesas operacionais (OPEX): A mudança das despesas de CAPEX para OPEX, permitindo que as despesas sejam tratadas como custos operacionais em vez de investimentos em bens de capital;

Melhoria sociocultural: Melhoria nas interações dos usuários com a tecnologia atual, nos meios de comunicação e na transparência das atividades realizadas pela STIC;

Modernização jurisdicional: Modernização do TJAC para proporcionar um atendimento jurisdicional mais ágil, eficiente e eficaz; e

Celeridade: Maior rapidez na administração das demandas apresentadas ao TJAC, resultando na redução dos custos dos serviços prestados.

1.8.4. Matriz de Responsabilidades

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE								
Migração de Infraestrutura para IaaS em Cloud								
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	EQUIPE	ATIVIDADE	PLANEJAMENTO	GESTÃO	ESCOPO	EXECUÇÃO	VALIDAÇÃO
Lucas Felix	Gerente do Projeto	GEGOV	Gestão de Projeto	C	C	I	-	I
Elson Oliveira	Time do projeto	GESEG	Acompanhamento de Execução	C	C	-	-	A
Amilar Sales	Time do projeto	GESEG	Acompanhamento de Execução	I	I	-	P	A
João Neto	Participantes	GESEG	Adição de Contas	-	-	-	R	P
Jader Santos	Participantes	GESEG	Adição de Credenciais	-	-	-	R	P
Luiz Aguirre	Participantes	GESEG	Configurações Técnicas	-	-	-	R	P
Osman Mamed	Participantes	GESEG	Provisionamento/Deploy de infraestrutura	-	-	R	R	P
-	-	CONTRATADA	Desenho de Arquitetura	C	-	I	I	I
-	-	CONTRATADA	Quantificação do Custo	C	-	C	I	I
-	-	CONTRATADA	Apoio Técnico	I	-	C	I	I

Legenda:
P: Participa da atividade
R: Responsável pela atividade
C: Deve ser consultado
I: Deve ser informado
A: Aprova

1.8.5. Adequação do Ambiente

A operacionalização e monitoramento da plataforma em nuvem não requer aquisição de equipamentos específicos. Para realização dessas atividades serão utilizados os recursos computacionais já disponíveis no TJAC.

A transferência de dados ou migração poderá requerer a utilização de porta específica ou link de dados, que será providenciada pelo TJAC por meio de contratação.

1.9. Orçamento Estimado

O valor estimado para a contratação será o seguinte:

Grupo	Atividade	Volume	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. no Período
Infraestrutura	Cloud Service Brokerage	R\$ 17.170,92	R\$ 1,77	R\$ 30.392,53	R\$ 364.710,36
Sustentação	Cloud Service Management - Básico - Projeto Gerenciado	R\$ 1,00	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00	R\$ 59.964,00
Consultoria	Cloud Service Architecture Design	R\$ 1,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00	R\$ 15.564,00
Consultoria	Cloud Engineering and Automation	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consultoria	Cloud Generic Professional Service	R\$ 1,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00	R\$ 15.564,00
Consultoria	Cloud Migration and Management	R\$ 4,00	R\$ 1.297,00	R\$ 5.188,00	R\$ 62.256,00
	TOTAL			R\$ 43.171,53	R\$ 518.058,36

Foi previsto o item de Cloud Engineering and Automation para que conste o seu valor unitário no contrato, apesar de não indicar volume prévio, visto que esse item pode ser utilizado na execução do contrato por meio do volume previsto para uso futuro.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Nas instalações físicas do TJAC, não se identifica a necessidade de recursos materiais além daqueles já disponibilizados, além da implementação de um link de Internet que possa conectar o TJAC aos provedores de nuvem, o qual será contratado em processo específico.

As necessidades relacionadas aos recursos humanos, internas ao TJAC, reservam-se à equipe de Gestão da Contratação, composta por: Gestor do Contrato, dois Fiscais Técnicos e um Fiscal Administrativo.

Dos recursos materiais dos provedores de nuvem:

Infraestrutura de nuvem:

Dimensionamento adequado: Garantir que a infraestrutura de nuvem fornecida esteja dimensionada de acordo com as necessidades do TJAC, incluindo capacidade de computação, armazenamento e largura de banda; e

Disponibilidade de data centers: Os data centers e suas redundâncias, para garantir alta disponibilidade e continuidade dos serviços, devem estar localizados em território brasileiro.

Segurança física:

Proteção contra ameaças físicas: Assegurar que as instalações físicas do data center estejam protegidas contra ameaças como incêndio, inundação, terremotos e acesso não autorizado; e

Controles de Acesso: Ter controles de acesso físico às instalações, incluindo autenticação, identificação e registro de visitantes.

Backup e recuperação de dados:

Políticas de backup: Ter políticas claras de backup de dados, incluindo frequência, retenção e procedimentos de restauração; e

Testes de recuperação: Realizar testes regulares de recuperação para garantir a eficácia dos procedimentos.

Monitoramento e gerenciamento de desempenho:

Sistemas de monitoramento: Ter sistemas robustos de monitoramento para acompanhar o desempenho dos recursos da nuvem; e

Deteção de problemas: Ter procedimentos para detectar e resolver rapidamente problemas de desempenho ou disponibilidade.

Conectividade de rede:

Redundância de rede: Garantir a redundância e a disponibilidade da rede para evitar interrupções de conectividade; e

Segurança de rede: Ter medidas de segurança de rede, para proteger contra ameaças cibernéticas.

Armazenamento de dados:

Armazenamento adequado: O armazenamento de dados deve atender às necessidades de capacidade e desempenho do TJAC; e

Políticas de gerenciamento de dados: Ter políticas de gerenciamento de dados, incluindo criptografia, segregação e retenção.

Energia e refrigeração:

Fontes de alimentação redundantes: Garantir fontes de alimentação redundantes para evitar interrupções devido a falhas de energia; e

Eficiência energética: Ter medidas de eficiência energética para reduzir o consumo de energia e os impactos ambientais.

Dos recursos humanos dos provedores de nuvem:

Equipe de TIC qualificada: Administradores de sistemas: Ter recursos humanos para configurar, gerenciar e otimizar os recursos da nuvem, garantindo a operação eficiente dos serviços;

Especialistas em segurança: Ter recursos humanos para avaliar e melhorar a segurança dos sistemas e dados na nuvem, além de responder a ameaças e incidentes de segurança;

Engenheiros de rede: Ter recursos humanos para configuração e manutenção da conectividade de rede na nuvem, garantindo uma comunicação eficaz; e

Arquitetos de nuvem: Ter recursos humanos que desenvolvem e implementam arquiteturas de nuvem escaláveis e seguras, alinhadas com as necessidades do TJAC.

Suporte técnico:

Help Desk: Fornece suporte técnico aos usuários finais, ajudando-os a resolver problemas relacionados à nuvem e oferecendo orientação; e

Equipe de resposta a incidentes: Ter recursos humanos preparados para lidar com incidentes de segurança cibernética e interrupções de serviço, tomando medidas imediatas para mitigar riscos.

Gestão de contas:

Gerente de contas: Ter recurso humano que atue como ponto de contato principal entre o TJAC e o provedor integrador de nuvem, supervisionando a gestão do contrato; e

Coordenador de governança: Ter recursos humanos responsáveis por garantir o cumprimento das políticas, normas e regulamentos relacionados à nuvem.

Treinamento e desenvolvimento de seus colaboradores:

Programas de treinamento: Desenvolver e implementar programas de treinamento contínuo para a equipe de TIC, mantendo-a atualizada sobre as melhores práticas de nuvem; e

Certificações: Incentivar a obtenção de certificações relevantes em nuvem para melhorar as habilidades da equipe.

Políticas e conformidade:

Especialistas em conformidade: Ter recursos humanos que garantem as políticas de conformidade, regulamentos e padrões sejam seguidos na gestão dos recursos da nuvem;
e

Equipe de segurança de dados: Ter recurso humano que foque na proteção dos dados armazenados na nuvem, implementando criptografia e outras medidas de segurança.

Estratégia e planejamento:

Arquitetos de soluções em nuvem: Ter recursos humanos que desenvolvem estratégias de nuvem e planos de migração alinhados com os objetivos do contrato; e

Especialistas em custos: Ter recursos humanos que monitoram e otimizam os gastos com nuvem, garantindo eficiência financeira.

2.1. Transição Contratual

A Contratada será instada a manifestar com antecedência de pelo menos 10 (dez) meses do término contratual a intenção de renovação do contrato.

Na hipótese de Falência da Contratada ou interrupção da prestação dos serviços, deverão ser realizados estudos para nova contratação.

Caso não seja possível a finalização da renovação ou de nova contratação até três meses antes da finalização do contrato, deverá ser providenciada uma contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços, levando-se em conta a necessidade de migração.

Em caso de necessidade de uma nova contratação, será necessário manter os dois contratos em vigência para que se tenha a possibilidade de migração dos workloads e dados do TJAC.

Durante o período de vigência do contrato, a Contratada deverá garantir que toda a documentação requerida pelo TJAC para facilitar a migração para outro provedor ou ambiente (incluindo documentação de configuração) será mantida atualizada e será entregue ao TJAC durante o processo de migração para outro provedor ou ambiente.

Toda informação confidencial gerada e/ou manipulada em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida, mediante formalização entre as partes, ao término ou rompimento do contrato, ou por solicitação do TJAC.

A manutenção dos dados em ambientes desativados seguirá as políticas vigentes de retenção dos provedores parceiros publicadas em seus portais/sites.

Não há tolerância para manutenção da operação e dos dados do TJAC após a vigência contratual ser encerrada.

Os ambientes em nuvem do TJAC serão desativados no dia posterior ao término da vigência do contrato.

A contratada deve concordar em cooperar com o TJAC para facilitar a transferência de todos os dados e ativos no término do contrato.

Os dados transferidos incluirão todos os dados do TJAC que estejam sob a responsabilidade da contratada, em conjunto com seus provedores de computação em nuvem, e essa transferência será realizada de acordo com os procedimentos e padrões de segurança acordados.

A contratada fornecerá assistência técnica para garantir a migração bem-sucedida de dados e ativos do TJAC, incluindo, mas não se limitando a, a migração de aplicativos, sistemas e configurações.

2.2. Estratégia de Independência Tecnológica

Os direitos autorais e os direitos de propriedade intelectual da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, bases de conhecimento, relatórios, o código fonte de aplicações, scripts, os modelos de dados e as bases de dados, pertencerão ao TJAC, devendo ser justificados os casos em não seja possível seguir essa regra.

A empresa contratada cederá os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados do TJAC. Ressalte-se que os direitos autorais dos fabricantes dos softwares utilizados na solução são resguardados e garantidos por legislação nacional e internacional.

Não se pode abster que o objeto deste planejamento é voltado para prestação de serviços de computação em nuvem. Neste sentido, não há vinculação estratégica derivada diretamente de uma ferramenta ou solução de TIC.

Deve-se, entretanto, atentar para o surgimento de processos de trabalho vinculados aos sistemas e serviços hospedados na nuvem, evitando-se o fenômeno de “lock in”, entendido como dependência técnica extrema junto à contratada.

Em vista disso é factível a estratégia de contratação pautada na disponibilização desses serviços em mais de um ambiente em nuvem e assim, mitigar riscos de não atendimento da demanda por um único provedor. Esta alternativa tende a resultar em maior

eficiência na gestão e execução dos serviços, reduzindo o custo derivado da indisponibilidade e perda de serviços, resultando em entregas mais efetivas à sociedade.

Diante desse cenário dinâmico é possível encontrar ancoragem para o acolhimento da disponibilização e adoção do conceito de uma composição de duas ou mais infraestruturas de nuvem, interligadas, mas independentes e centralizados, por tecnologias padronizadas ou proprietárias que permitam portabilidade de aplicações e de dados entre as nuvens.

Justifica-se tal necessidade frente aos critérios e diretrizes definidos pela Portaria CNJ n. 253/2020 que instituiu os critérios e diretrizes técnicas para o processo de desenvolvimento de módulos e serviços na Plataforma Digital Do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Isto posto, a composição de duas ou mais infraestruturas de nuvem atenderá à diversidade de serviços reservados ao TJAC.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto

Objeto comum e usual no mercado de TIC, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definido, sendo serviço de natureza contínua.

3.2 Parcelamento do Objeto

A Lei n. 14.133/2021 prevê em seu art. 40, inciso V, alínea "b", a necessidade da observância ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame, por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não têm condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade.

No entanto, para o objeto do presente estudo, decidiu-se que há entre estes uma interdependência que inviabiliza a realização de seu parcelamento e prestação por mais de uma empresa. Isso porque, além dos custos de administração, poderia gerar a falta de padronização dos serviços ou indisponibilidade, no caso de serem atribuídos a empresas distintas.

Deve-se levar em conta também que não é viável ao TJAC dispor de grande número de servidores para gerenciar todo o serviço as contratadas incumbidas de prestá-lo, na hipótese de segregação, tendo em vista que isso sobrecarregará desnecessariamente o corpo técnico envolvido e aumentará o custo de operação.

Desta forma, com o escopo de facilitar o acompanhamento dos problemas que porventura se originarem do serviço e aprimorar o exercício da fiscalização e da gestão contratual, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o objeto a ser contratado não deve ser dividido em lotes/grupos.

Necessário ressaltar que é possível, por meio do contrato, a utilização de serviços de diversos provedores de nuvem, porém, o vínculo contratual com o TJAC será apenas com a integradora, que será responsável pela distribuição dos serviços disponibilizados pelos provedores ao TJAC.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

Será realizada contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

REFERENTE À FASE		
(<input checked="" type="checkbox"/>) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor () Execução contratual		
Risco 01	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () média	() alta
Impacto	() Baixo () médio	(<input checked="" type="checkbox"/>) alto
Id.	Dano	
1	Contratação de solução aquém das necessidades do TJAC;	
2	Possível impugnação do processo licitatório;	
	Ação Preventiva	Responsável

1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do TJAC.	Fiscal / Integrante Técnico.	
2	Fazer estudo com base em contratações similares e os requisitos de negócio do TJAC.	Equipe de Planejamento.	
3	Definir objeto da contratação com o máximo de informações disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante.	Equipe de Planejamento.	
4	Embasar o estudo técnico da definição do objeto em manuais e consultoria de empresa especializada (Gartner).	Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
1	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações.	Fiscal / Integrante Técnico.	
2	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação.	Fiscal / Integrante Demandante.	
3	Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada.	Fiscal / Integrante Administrativo.	
REFERENTE À FASE			
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 02	Impugnação em virtude de apontamento de marca.	Grau do risco (MÉDIO)	
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta

Impacto		() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano			
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados.			
		Ação Preventiva		Responsável
1	Realizar extensa pesquisa de mercado em busca das opções disponíveis, principalmente em virtude de se tratar de solução composta por serviços interdependentes.		Equipe de Planejamento.	
2	Utilizar consultoria especializada para fundamentação da escolha (Gartner).		Equipe de Planejamento.	
3	Justificar apontamento de marca com base em condições financeiras (investimento prévio na solução atual, além do impacto funcional à prestação dos serviços jurisdicionais em eventual troca de solução).		Equipe de Planejamento.	
		Ação de Contingência		Responsável
1	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que confeccionaram o TR, para dar respostas e, conseqüentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.		Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos.	
REFERENTE À FASE				
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato				
Risco 03	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.		Grau do risco (MÉDIO)	

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano		
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar o pleno funcionamento dos serviços aqui elencados.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Elaborar o planejamento da contratação soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento.	
2	Estabelecer contato prévio com o fabricante da solução de modo a alinhar os requisitos de negócio do TJAC com as especificações técnicas mais aderentes no mercado.	Equipe de Planejamento.	
3	Justificar indicação de marca da solução, com todo embasamento técnico e econômico do projeto de contratação.	Fiscal / Integrante Técnico.	
	Ação de Contingência	Responsável	
1	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que elaboraram o planejamento da contratação, para dar respostas e, conseqüentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos.	
REFERENTE À FASE			
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 04	Orçamento da contratação mal estimado		Grau do risco (MÉDIO)

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1	Encerrar a licitação com valores inexequíveis, impedindo a adjudicação do processo.		
2	Licitação Deserta.		
3	Contratação de solução com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de órgãos fiscalizadores.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes de mercado.	Equipe de Planejamento.	
2	Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de preços).	Equipe de Planejamento.	
3	Especificar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especificação da solução pretendida na contratação.	Equipe de Planejamento.	
	Ação de Contingência	Responsável	
1	Em caso de suspensão por preço inexequível, realizar pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital.	Equipe de Planejamento	

2	Em caso de valores acima do mercado, negociar com a empresa.	Pregoeiro	
REFERENTE À FASE			
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato			
Risco 05	Redução ou corte no orçamento.	Grau do risco (MÉDIO)	
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1	Exposição dos ativos computacionais aos riscos de segurança de informação, afetando diretamente a prestação de serviços por falta de atualização e suporte técnico da solução.		
2	O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar financeiro inferior ao necessário para atender todas as demandas do TJAC ou, na pior das hipóteses, não ocorrer a contratação.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Negociação do Comitê Gestor de TIC com a Presidência no tocante a defesa da aprovação integral do orçamento proposto pela CTI para a nova contratação.	Equipe de Planejamento e Comitê Gestor de TIC.	
	Ação de Contingência	Responsável	

1	Priorização da demanda junto aos gestores das áreas de negócio, para tentar intermediar a não redução.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos.
2	Necessidade de replanejamento da contratação e sua respectiva readequação frente ao serviço que não será contratado.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos e Comitê Gestor de TIC.
REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Risco 06	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id.	Dano	
1	Os serviços elencados neste projeto ficarem sem atualizações e suporte técnico.	
2	Alto risco de sistemas críticos do TJAC cessarem funcionamento, em caso de intrusões não defendidas.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento.

	Ação de Contingência	Responsável	
1	Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato.	Fiscal / Integrante Técnico.	
2	Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para prestação dos serviços.	Fiscal / Integrante Demandante.	
REFERENTE À FASE			
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
Risco 07	Necessidade de ajustes no quantitativo de licenças durante a vigência do contrato.	Grau do risco (BAIXO)	
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Id.	Dano		
1	Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço prestado.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo ou decréscimo de pessoal, infraestrutura ou aplicações de TIC.	Equipe de Planejamento	
	Ação de Contingência	Responsável	

1	Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, para os itens que permitam tal procedimento.	Fiscal / Integrante Técnico.	
2	Priorizar utilização de licenças na missão crítica, de modo a minimizar o impacto, até que se realize nova contratação.	Fiscal / Integrante Técnico.	
3	Iniciar estudos para nova contratação.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos	
REFERENTE À FASE			
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
Risco 08	Serviço de suporte técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido.	Grau do risco (MÉDIO)	
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id.	Dano		
1	Degradação da qualidade dos serviços de suporte de antivírus por falta de suporte técnico adequado.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1	Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivas glosas, no caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento.	

2	Exigência de qualificação técnica dos profissionais através de certificação junto à fabricante e demais emissores responsáveis.	Equipe de Planejamento
3	Não permitir o fechamento de chamados sem a verificação de que o atendimento foi devidamente realizado.	Integrante técnico.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções.	Fiscal / Integrante técnico.
2	Aplicar os descontos definidos no nível mínimo de serviço.	Fiscal / Integrante técnico.
3	Sugerir aplicação de sanções e penalidades previstas no contrato.	Fiscal / Integrante técnico.
4	Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual.	Equipe de Planejamento/ Área Demandante.

5. ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	

A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Gerente de Segurança da Informação	GESEG
Amilar Sales Alves	Supervisor Administrativo	GESEG
Lucas Felix	Gerente de Governança	GEGOV
José Carlos Martins Junior	Diretor Geral e de Tecnologia em exercício	DITEC

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, nos registros dos contratos anteriores, na solução utilizada atualmente, que inclui proteção e prevenção de ameaças nos computadores deste Poder Judiciário, esta encontra-se em funcionamento, conclui-se que a prestação do serviço pretendido no OBJETO é viável.